



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.143, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### **Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber, em doação imóvel situado neste município.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a receber, em doação, o imóvel localizado no lote nº 01 da Quadra Z, situado a Rua Maria de Lourdes Sabino Menezes, nº 140, loteamento denominado “Residencial Santa Cruz”-Bairro do Rio Tatuí, medindo em seu total 285,43m<sup>2</sup>, de propriedade de Ellenco Empreendimentos Imobiliários Ltda, destinado à instalação de um Centro de Capacitação, nesta cidade, de conformidade com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 70.323 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Tatuí-SP, que ficam fazendo parte integrante desta Lei a saber:

“medindo 4,81m de frente com a Rua 21, mais 17,68m na confluência das Ruas 21 e 22, nos fundos mede 7,93m confrontando com propriedade da Imobiliária Rosa Garcia Ltda, do lado direito de quem da Rua 21 olha para o imóvel mede 13,54m confrontando com a Rua 22, do lado esquerdo mede 24,95m, confrontando com o lote 02, encerrando a área de 285,43m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** A posse do imóvel ora doado se dará definitivamente após o término das vendas dos lotes do empreendimento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de dezembro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.143, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/12/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 686/08, da Câmara Municipal de Tatuí)

